



## PROJETO DE LEI N. 012, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o Dia Municipal do Profissional de Contabilidade, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído O DIA DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro.

Art. 2º A comemoração instituída por esta Lei deverá integrar o Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, 27 de agosto de 2020.

**FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**

**PREFEITO DE CAPANEMA**



Recebido em: 01/09/20

Hora: \_\_\_\_\_

  
Câmara Municipal de Capanema  
PROTOCOLO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando o teor do Ofício nº 010/2020 – Delegacia CRC/PA, com data de 20 de julho de 2020, em que o Ilustríssimo Sr. Carlos André Araújo de Macedo – Delegado do Conselho Regional de Contabilidade – Capanema/PA, em que apresenta justificativa para que seja instituído o Dia Municipal do Profissional de Contabilidade.

Considerando a relevância dos serviços prestados pelos profissionais que atuam na área contábil no âmbito municipal e que não há no calendário oficial desta Municipalidade nenhuma data alusiva a promoção e enaltecimento destes profissionais.

Portanto, objetivando o reconhecimento dos referidos profissionais, verificou-se a necessidade de edição de lei municipal alusivo ao dia 22 de setembro como Dia dos Profissionais de Contabilidade.

À luz dos fatos e motivos ora expostos, renovo a confiança e respeito ao Poder Legislativo Municipal, a Vossa Excelência e aos dignos membros dessa Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, 27 de agosto de 2020.



**FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**

**PREFEITO DE CAPANEMA**

Rua João Pessoa n. 148 – Centro – Capanema – Estado do Pará  
CEP: 68.700-020